

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1552 DE 28/03/2003

DECRETO Nº 10.918/03
de 14 de março de 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. MARCO ANTÔNIO SOARES, destinada à implantação de GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS no Jardim das Indústrias, a saber:

- IMÓVEL:- lote 11 da quadra "BU".
- PROPRIEDADE:- Marco Antônio Soares.
- LOCALIZAÇÃO:- Rua Corifeu de Azevedo Marques - Jardim das Indústrias.
- SITUAÇÃO:- A área está situada entre a Rua Corifeu de Azevedo Marques, o lote 10 da quadra BU, área verde e lote 12 da quadra BU.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- mede de frente 10,00m (dez metros) de extensão em curva confrontando com a Rua Corifeu de Azevedo Marques; nos fundos mede 12,91m (doze metros e noventa e um centímetros) de extensão em curva confrontando com a área verde; do lado direito de quem do imóvel olha a Rua de situação mede 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão confrontando com o lote 10 da quadra BU; do lado esquerdo mede 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão confrontando com o lote 12 da quadra BU, fechando assim o perímetro.
- ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área de 277,30m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A faixa de terra acima descrita está melhor descrita e caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002457-7/98.

D 10.918

2

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I-que o preço do lote de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II-que o proprietário ofereça:

- imobiliária;
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
 - d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de março de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

D 10.918

3



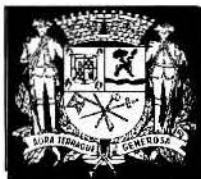
José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e três.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser desapropriada para passagem de galeria de águas pluviais.

01 - IMÓVEL: - Lote 11 da Quadra "BU" – Jardim das Indústrias.

02 – PROPRIEDADE: - Marco Antonio Soares.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Corifeu de Azevedo Marques - Jardim das Industrias.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Rua Corifeu de Azevedo Marques, o lote 10 da quadra BU, área verde e lote 12 da quadra BU.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede de frente 10,00m (dez metros) de extensão em curva confrontando com a Rua Corifeu de Azevedo Marques; nos fundos mede 12,91m (doze metros e noventa e um centímetros) de extensão em curva confrontando com a área verde; do lado direito de quem do imóvel olha a Rua de situação mede 25.00m (vinte e cinco metros) de extensão confrontando com o lote 10 da quadra BU; do lado esquerdo mede 25.00m (vinte e cinco metros) de extensão confrontando com o lote 12 da quadra BU, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 277,30m² (duzentos e setenta metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 11 de março 2003.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Engº Mauro Manoel Pinto
Diretor do Deptº de Obras Públicas